



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

Projeto de Lei nº 10, de 16/02/2022

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 84.956,48 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências

A Câmara Municipal de Fama Aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 84.956,48 (Oitenta e Quatro Mil Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0209 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.041 - INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA

255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Valor: 58.211,55 (Cinquenta e Oito Mil Duzentos e Onze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0209 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.041 - INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA

292.99 - Outras Alienação de Bens

Valor: 26.744,93 (Vinte e Seis Mil Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos)

Adiciona: 84.956,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme disposições abaixo:

- Superavit Financeiro

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fama, 16 de fevereiro de 2022.

OSMAIR LEAL DOS REIS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar a alta apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 84.956,48 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências.

Trata-se de autorização para abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR necessário para a aquisição de veículo e computador para a Saúde, para a melhora do atendimento à população.

Ante ao exposto, tendo em vista ser medida necessária para o bem estar da população famense, requer a apreciação e aprovação do presente projeto de lei, de acordo com as disposições regimentais.

Certo de que o projeto merecerá a atenção dos Nobres Edis, aguarda-se sua aprovação após a tramitação de praxe.

Prefeitura de Fama-MG, 16 de fevereiro de 2022.

OSMAIR LEAL DOS REIS
Prefeito Municipal